

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Parecer Jurídico Nº 1/2022 ao Projeto de Lei Nº 57/2022

PROCURADOR LEGISLATIVO

Procedimento Administrativo nº: 1826/2022 – Departamento Serviços Parlamentares. Autor da Proposição: Vereador Edimar Candido de Lima.

Assunto: Projeto de Lei ordinária nº 57/2022, que "Dispõe sobre denominação de Rua Guiomar Ernestina Colla Miranda, localizado no bairro Parque Recanto Monica" neste Município".

Trata-se de pedido encaminhado pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal, para que este Procurador Legislativo elabore parecer acerca da propositura de Projeto de Lei ordinária nº 57/2022, de autoria do Vereador Edimar Candido de Lima.

Em princípio, entendo que deve ser extraído cópia reprográfica do presente procedimento legislativo, na íntegra, e encaminhado à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, no sentido de solicitar: a expedição de memorial descritivo e da planta quadra da área em questão. E bem assim, informar a situação regular do imóvel e se o logradouro já possui denominação. Sugerindo o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento.

Em seguida, com a resposta, requeiro o retorno dos autos do presente procedimento administrativo para manifestação.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Este é o parecer, salvo melhor juízo, lavrado em 2 laudas e em 2 vias, arquivadas uma em pasta própria e a presente, elevada à consideração Superior.

Itaquaquecetuba, 16 de setembro de 2022.

ELSON CUSTÓDIO DE FARIAS FILHO

PROCURADOR LEGISLATIVO